



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N.º. 489/2000

Retifica Portaria n.º.415/97 e
Revoga Portaria n.º 446/2000.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

R E T I F I C A R

A Portaria n.º.415/97, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art.40, Inciso III, letra “A”, “in fini”da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “a”, da Lei Municipal n.º. 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor **JOÃO ANTONIO FONTOURA**, matrícula n.º. 0111012189, Jardineiro, Classe E, Padrão 2, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais no valor de R\$ 370,61 (trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos), incluídos de 50% (cinquenta por cento), relativos a 10 (dez) triênios , nos termos da Lei Municipal n.º. 2689/90. Conseqüentemente fica revogada a Portaria n.º 446/2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro n.º.29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Publicado em 20/12/2000.